



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ

COMISSÃO PROCESSANTE



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

A diligente assessora *Kênia Rodrigues Quintal* informou, nesta data e hora, que o advogado constituído pela Prefeita Denunciada apresentou um conjunto consideravelmente volumoso de documentos em atendimento ao ofício requisitório 001/CP/2019, acostado à fl. 33.

Constato que, de fato, o referido acervo documental, capitaneado pelo ofício *GABREF 076/2019*, é extenso e necessita de, pelo menos, 02 dias para ser minudentemente triado e integralmente digitalizado.

Considerando a possibilidade de o referido lastro probatório documental influir na decisão a ser proferida pela Comissão Processante na emissão do parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, determino:

- a) ***O cancelamento da reunião pública da Comissão Processante, que realizar-se-ia no próximo dia 22/05;***
- b) ***A triagem e digitalização integral do acervo documental apresentado, devendo ser aberto um compêndio processual apartado para abrigar os aludidos documentos sob o título de APENSO, numerando-os em Apenso I, II e assim por diante, com descrição na capa sobre o tipo de documento que abrigam, na exata ordem exposta no ofício requisitório.***
- c) ***Concluída a triagem e a digitalização, remeta-se os autos físicos ao ilustre Vereador Relator, a fim de proceder à reanálise da moldura fático-probatória e, assim, proceder do modo como entender de direito.***
- d) **DESDE JÁ DESIGNO A REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA EMISSÃO DO PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA PARA O DIA 27/05/2019, PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, ÀS 17 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. O ATO ACONTECERÁ NOS MOLDES JÁ CIENTIFICADOS ÀS PARTES.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ

COMISSÃO PROCESSANTE

e) *Expeça-se o necessário.*

Carapebus, 20 de maio de 2019, às 17:23.

MAICON FREITAS PIMENTEL
Vereador Presidente da Comissão Processante